

LEI N.º 2.512, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face à contratação de uma empresa especializada em Plano Privado se Seguro Saúde, para todos Funcionários Públicos Municipais de Monte Alegre de Minas, conforme Lei n.º 2.509 de 28/12/2010.

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.1.90.08/04.121.0005.2.0133 Assistência à Saúde do
Servidor.....R\$ 300.000,00

TotalR\$ 300.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior serão utilizados o recurso do superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 16 DE FEVEREIRO DE 2.011.**



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal